



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 442 - A, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar os Profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Câmaras Técnicas do Coren - PI, bem como o planejamento, plano de execução, direcionamentos, diretrizes, e respostas do campo de ação de cada Câmara Técnica, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

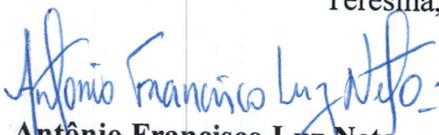
- 1º Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129.461-ENF;
- 2º Dra. Verbênia Cipriano Feitosa – Coren-PI nº 91.037-ENF;
- 3º Dr. Samuel Freitas Soares – Coren-PI nº 328.982-ENF;
- 4º Dr. Arthur Antunes Soares Lopes – Coren-PI nº 393.385-ENF.

**Art. 2º** – Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme decisão Coren - PI nº 55/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 13 de julho de 2021

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

